

LEI Nº 833/2003

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado para atender a despesas de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
012.361.0106.2024 – Manutenção de Prédios e Quadras Esportivas
4000000000 – 00 Despesas de Capital
4400000000 – 00 Investimentos
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 51.000,00

Art. 2º - Como recurso necessário ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

99.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99 – Reserva de Contingência
099.999.9999.0999 – Reserva de Contingência
9000000000 – 00 Reserva de Contingência
9900000000 – 00 Reserva de Contingência
9990000000 – 00 Reserva de Contingência.....R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal